

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2025-12

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 3 Bolsas de Investigação no âmbito do Projeto PRR - NGS (Refª: C644936001-00000045), financiado através do PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, na sequência do AVISO N.º 2022-C05i0101-02 - Agendas/Alianças mobilizadoras para a reindustrialização, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Requisitos: Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica ou em Engenharia Informática ou área afim, experiência e motivação para a integração e desenvolvimento de aplicações informáticas e conhecimentos de Inglês falado e escrito.

Perfil preferencial: Boa capacidade para o trabalho em equipa e experiência no desenvolvimento de aplicações computacionais, experiência em projetos integradores de desenvolvimento de sistemas de software em equipa e motivação para as áreas de inteligência artificial e de gestão de energia.

Os candidatos devem estar inscritos num ciclo de estudo de mestrado ou num curso não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo do ISEP, desenvolvidos em associação ou cooperação com o GECAD e outras várias unidades de I&D.

3.DURAÇÃO

A bolsa terá à duração de 6 meses, com início previsto em outubro de 2025, sendo, eventualmente, renovável até ao limite previsto no RBI-ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

O plano de trabalho será executado em regime de exclusividade, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019 e o Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP.

O plano de trabalho envolve as seguintes tarefas:

- Conceção, adaptação, implementação e integração de aplicações ou modelos computacionais, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Teste e validação das aplicações ou modelos com recurso a casos de estudo realistas, a protótipos laboratoriais, e à implementação em pilotos, de acordo com as necessidades do projeto onde a bolsa se insere;
- Participação ativa em reuniões no âmbito da bolsa, com o orientador e equipa do grupo de investigação, e, se aplicável, no âmbito do projeto onde a bolsa se insere, com parceiros nacionais e/ou internacionais;

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2025-12

- Colaboração em artigos científicos, entregáveis de projeto, ou relatórios científicos;
- Participação em atividades relacionadas com comunicação e disseminação, interna e externa, do trabalho desenvolvido;
- Preparação e entrega, ao orientador, dos relatórios, previstos ou solicitados, sobre as atividades desenvolvidas no âmbito da bolsa, incluindo o relatório final de atividades;
- Disponibilização de todos os dados, modelos, código fonte do software, diagramas e figuras usados, preparados e desenvolvidos no âmbito da bolsa, bem como os manuais necessários para a utilização dos mesmos.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6.ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, no grupo de investigação GECAD (Grupo de Investigação em Engenharia e Computação Inteligente para a Inovação e Desenvolvimento), sob a orientação científica da Professora Zita Vale.

7.SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: € 1 040,98, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através dos PADs n.º C69319, C69320 e C69321.

8.MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção terá em conta o mérito do candidato, classificado de acordo com a respetiva adequação às condições do presente concurso, analisado através das seguintes componentes: Análise Curricular e Documental (60%); Análise de Entrevista e Motivação (40%). A entrevista será realizada a todos os candidatos admitidos, podendo ser efetuada, a pedido por uma das partes, em língua inglesa.

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2025-12

Os candidatos que cumpram uma, ou mais, das seguintes condições, não serão considerados para avaliação e, consequentemente, não serão considerados para seleção:

- Não reunir os requisitos exigidos no aviso de abertura do concurso (ponto 2.);
- Obtenção de classificação inferior a 50% em qualquer das componentes de avaliação;
- A não comparência do candidato à entrevista, quando aplicável, ou a sua indisponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que lhe sejam solicitados.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

- Professora Doutora Zita Maria Almeida Vale (responsável do projeto pelo ISEP);
- Doutor Pedro Nuno da Silva Faria (Vogal);
- Professor Doutor Luís Filipe de Oliveira Gomes (Vogal),
- e como membro suplente Professor Doutor Sérgio Filipe Carvalho Ramos (Vogal suplente).

9.FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para zav@isep.ipp.pt, pnf@isep.ipp.pt e log@isep.ipp.pt através do envio dos seguintes documentos, corretamente identificados:

- a) Carta de Motivação;
- b) Curriculum Vitae detalhado, incluindo endereço e contatos telefónicos e de email;
- c) Cópia do(s) documento(s) de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social;
- d) Documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, quando aplicável, com validade à data de início da bolsa, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa;
- e) Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- f) Comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos de mestrado ou num curso não conferentes de grau académico integrado no projeto educativo do ISEP, desenvolvidos em associação ou cooperação com o GECAD e outras várias unidades de I&D;
- g) Declaração assinada pelo candidato que enumere a celebração passada de qualquer bolsa e ajuda que teve ou tem no âmbito da investigação, onde deverá constar (i) o tipo de bolsa, (ii) a instituição com quem teve contrato e (iii) as respetivas datas de início e de término;
- h) Documentos de carácter científico ou técnico de que seja autor e que permitam avaliar atividades e resultados anteriores do candidato relevantes para a respetiva candidatura;
- i) Outros documentos que o candidato ache relevantes.

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

GECAD-PES_2025-12

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre de 9 a 22 de setembro de 2025.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.